

LEI Nº 226/94

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 1.994

SÚMULA: CONSIDERA PÚBLICA A ÁREA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ADEMIR MACORIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de uso público a estrada que liga a MT 338 ao Rio Arinos, passando pelas Fazendas Biripema, Grandene, Curitiba, Sadi Less, Gaspar e outras, perfazendo um percurso total de 60 (sessenta) quilômetros.

Art. 2º. A presente estrada passa a integrar a malha viária Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 09 de dezembro de 1.994.